



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2178

Sexta-feira, 26 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

XML nr.: 1

CASSILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1 - Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Abril - 2º Bimestre/2023

25/05/2023

LRP, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

Nr.	G1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	145.980.000,00	145.980.000,00	32.056.381,03	15,07	44.803.483,10	30,69	101.177.116,90
2	RECEITAS CORRENTES	143.928.900,00	143.928.900,00	21.829.447,29	15,17	44.626.549,36	31,01	99.302.350,64
3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	26.410.540,00	26.410.540,00	4.656.637,87	17,75	8.128.934,04	30,78	18.281.605,96
4	Impostos	20.183.680,00	20.183.680,00	3.401.377,56	16,85	5.640.302,52	27,94	14.543.377,45
5	Taxas	6.193.860,00	6.193.860,00	1.282.807,60	20,71	2.485.978,78	40,14	3.707.881,22
6	Contribuição de Melhoria	33.000,00	33.000,00	2.652,71	8,04	2.652,71	8,04	30.347,29
7	CONTRIBUIÇÕES	6.913.200,00	6.913.200,00	1.727.470,66	24,99	2.360.515,96	34,13	4.552.684,14
8	Contribuições Sociais	3.313.200,00	3.313.200,00	1.259.963,26	38,00	1.931.068,22	45,97	1.799.131,78
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.600.000,00	3.600.000,00	467.997,42	13,00	837.446,64	23,26	2.762.553,36
12	RECEITA PATRIMONIAL	6.504.100,00	6.504.100,00	1.806.054,97	27,77	3.199.569,18	49,19	3.304.530,82
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	22.100,00	22.100,00	459,71	2,08	917,16	4,15	21.182,84
14	Valores Mobiliários	6.482.000,00	6.482.000,00	1.805.595,25	27,86	3.198.652,02	49,35	3.283.347,98
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGRICOLA/PESQUEARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA DE SERVIÇOS	3.960.000,00	3.960.000,00	64.760,51	1,64	139.842,03	3,53	3.820.157,97
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.960.000,00	3.960.000,00	64.760,51	1,64	139.842,03	3,53	3.820.157,97
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	99.288.260,00	99.288.260,00	13.274.471,33	13,37	30.452.863,46	30,67	68.835.396,54
29	Transferências da União e de suas Entidades	48.151.960,00	48.151.960,00	5.127.258,67	10,65	11.655.274,06	24,21	36.496.685,94
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	33.735.300,00	33.735.300,00	5.277.502,29	15,64	12.487.592,32	37,05	21.237.707,68
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	17.401.000,00	17.401.000,00	2.869.710,26	16,49	6.300.097,08	36,21	11.091.902,92
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	852.800,00	852.800,00	269.851,94	31,64	344.724,79	40,42	508.075,21
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	180.800,00	180.800,00	20.396,12	11,28	44.930,39	24,85	135.869,61
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	31.000,00	31.000,00	197.053,52	635,66	208.580,36	672,84	- 177.580,36
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	641.000,00	641.000,00	52.402,30	8,18	91.214,04	14,23	549.785,96
42	RECEITAS DE CAPITAL	2.051.700,00	2.051.700,00	176.933,74	8,62	176.933,74	8,62	1.874.766,26
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	124.900,00	124.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.900,00
47	Alienação de Bens Móveis	94.500,00	94.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.500,00
48	Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2178

Sexta-feira, 26 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

		1.927.200,00	1.927.200,00	176.933,74	9,18	176.933,74	9,18	1.750.266,26
51	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
52	Transferências da União e de suas Entidades	863.300,00	863.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	863.300,00
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.062.800,00	1.062.800,00	176.933,74	16,45	176.933,74	16,45	885.866,26
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Instituições Privadas	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.019.400,00	9.019.400,00	2.125.697,02	23,57	3.123.366,85	34,63	5.896.033,15
65	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	155.000.000,00	155.000.000,00	24.132.078,05	15,37	47.926.849,95	30,92	107.073.150,05
66	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
67	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	155.000.000,00	155.000.000,00	24.132.078,05	15,37	47.926.849,95	30,92	107.073.150,05
74	DEFÍCIT (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	TOTAL COM DEFÍCIT (VII) = (V + VI)	155.000.000,00	155.000.000,00	24.132.078,05	15,37	47.926.849,95	30,92	107.073.150,05
76	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
79	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	147.581.900,00	149.733.039,07	14.469.509,21	101.662.005,66	48.111.033,41	23.590.678,33	39.592.023,69	110.910.15,38	38.741.951,21
80	DESPESAS CORRENTES	123.634.538,00	129.487.624,32	12.976.192,37	97.662.405,05	31.825.219,27	22.942.926,73	38.401.815,69	91.085.008,63	37.570.073,21
81	PESSAL E ENCARGOS SOCIAIS	64.116.499,00	64.805.615,13	4.649.285,56	52.402.689,88	12.402.925,25	12.573.030,35	22.041.180,88	42.762.434,25	22.017.490,64
82	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	300,00	300,00	0,00	85.680,00	214.415,00	14.448,49	24.556,00	7.75.549,91	24.556,00
83	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.217.939,00	64.381.909,15	8.326.906,81	45.174.030,17	15.207.879,22	10.355.397,88	16.334.078,72	48.047.830,47	15.528.025,48
84	DESPESAS DE CAPITAL	18.917.361,00	15.255.993,75	1.493.316,84	3.999.600,61	11.255.793,14	647.731,60	1.180.208,00	14.075.185,79	1.171.878,00
85	INVESTIMENTOS	18.917.361,00	14.870.993,75	1.493.316,84	3.891.849,69	10.978.544,06	630.972,16	1.149.805,45	13.920.588,30	1.141.475,45
86	INVERSIÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	385.000,00	0,00	107.750,92	277.249,08	16.779,44	30.402,55	354.597,45	30.402,55
88	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.030.021,00	5.030.021,00	0,00	0,00	5.030.021,00	0,00	0,00	5.030.021,00	0,00
89	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.418.000,00	11.234.922,00	3.000.000,00	10.961.000,00	573.922,00	2.458.419,15	2.458.407,31	8.000.15,48	3.452.595,34
90	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	155.000.000,00	161.307.962,07	17.469.509,21	112.623.005,66	48.684.956,41	26.049.096,48	43.036.431,21	118.271.330,86	42.194.546,95
91	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	155.000.000,00	161.307.962,07	17.469.509,21	112.623.005,66	48.684.956,41	26.049.096,48	43.036.431,21	118.271.330,86	42.194.546,95
99	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.890.418,74	0,00	5.732.303,40
100	TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	155.000.000,00	161.307.962,07	17.469.509,21	112.623.005,66	48.684.956,41	26.049.096,48	47.926.849,95	118.271.330,86	47.926.849,95
101	RESERVA DO RPPS	5.030.021,00	5.030.021,00	0,00	0,00	5.030.021,00	0,00	0,00	5.030.021,00	0,00

Nr.	G3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Recargas Realizadas			Saldo (a - c)	
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)		
102	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.019.400,00	9.019.400,00	2.125.697,02	23,57	3.123.366,85	34,63	5.896.033,15
103	RECEITAS CORRENTES	9.016.100,00	9.016.100,00	2.125.697,02	23,58	3.123.366,85	34,64	5.892.733,15
104	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2178

Sexta-feira, 26 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

106	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	CONTRIBUIÇÕES	6.201.100,00	6.201.100,00	930.659,95	15,01	1.444.724,28	23,30	4.756.375,72
109	Contribuições Sociais	6.201.100,00	6.201.100,00	930.659,95	15,01	1.444.724,28	23,30	4.756.375,72
110	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	RECEITA PATRIMONIAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
114	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
115	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	RECEITA AGRICOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.800.000,00	2.800.000,00	1.195.041,07	42,68	1.678.642,57	59,95	1.121.357,43
138	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Demais Receitas Correntes	2.800.000,00	2.800.000,00	1.195.041,07	42,68	1.678.642,57	59,95	1.121.357,43
143	RECEITAS DE CAPITAL	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
144	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	ALIENAÇÃO DE BENS	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
148	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Alienação de Bens Imóveis	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
150	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
161	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Demais Receitas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2178

Sexta-feira, 26 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

Nr.	C4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
165	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.418.100,00	11.334.923,00	3.000.000,00	10.961.000,00	573.923,00	2.458.418,15	3.454.407,52	8.880.515,48	3.452.595,34
166	DESPESAS CORRENTES	7.318.100,00	11.434.923,00	3.000.000,00	10.961.000,00	473.923,00	2.458.418,15	3.454.407,52	7.980.515,48	3.452.595,34
167	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.177.100,00	7.883.923,00	0,00	6.810.000,00	473.923,00	1.266.214,39	1.779.733,65	5.304.189,34	1.778.569,24
168	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	141.000,00	4.351.000,00	3.000.000,00	4.351.000,00	0,00	1.192.203,76	1.674.673,86	2.676.326,14	1.674.026,00
170	DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
171	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	INVESTIÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
174	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota:
1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2178

Sexta-feira, 26 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

XML nr.: 21

CASSILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1.1 - Demonstrativo da Relação das Despesas Correntes e Receitas Correntes
Janeiro até Abril - 2º Bimestre/2023

25/05/2023

Nr.	G1 - RECEITAS CORRENTES	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total dos últimos 12 meses (a)
		Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	
1	RECEITAS CORRENTES *	10.424.023,42	13.795.399,96	12.880.836,04	11.124.422,17	11.312.809,27	14.840.232,95	10.809.317,21	16.720.223,19	10.433.428,09	13.361.243,81	11.014.899,20	12.940.244,81	149.657.190,42
2	RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	9.687.243,95	12.961.208,23	12.119.996,04	10.327.876,90	10.478.004,41	14.030.686,70	9.956.647,89	14.196.809,80	10.421.516,36	12.365.365,71	10.003.433,00	11.826.014,29	138.384.823,28
3	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	736.779,47	834.191,73	760.839,98	796.545,27	834.804,86	809.546,25	852.669,32	2.523.413,39	1.911,73	995.758,10	1.011.466,20	1.114.230,52	11.272.367,14

Nr.	G2 - DESPESAS CORRENTES	Evolução da Despesa Liquidada nos últimos 12 meses												Total dos últimos 12 meses (b)	Restos a Pagar NÃO Processados Inscritos		Total dos últimos 12 meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)
		Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023		Em 31 de Dezembro (c)	Cancelamento (d) 4	
4	DESPESAS CORRENTES *	11.538.150,92	12.250.578,19	11.807.896,12	10.863.760,97	11.039.060,81	11.920.328,72	12.826.527,21	16.302.706,59	7.101.351,64	9.353.526,69	11.828.760,88	13.572.584,00	140.405,23	2,74	0,00	140.405,232,74
5	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	10.801.042,78	11.254.960,85	11.178.805,60	10.094.676,95	10.204.658,36	10.957.882,80	11.973.829,67	13.936.482,15	6.393.565,64	9.065.323,32	10.819.865,62	12.123.061,11	128.804,15	4,62	0,00	128.804,154,62
6	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	737.108,17	995.617,34	629.090,52	769.084,02	834.402,45	962.445,92	852.697,54	2.366.224,44	707.786,00	288.203,37	1.008.895,26	11.601.078,12	0,00	0,00	11.601.078,12	

7 RELACIONAMENTO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) $(0 - ((e) / (a) * 100)$ 93,82

Nr.	G4 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 167-A DA CF/88	Percentual (%) do Limite Máximo (g)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (h)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (i)	Percentual (%) excedente ajustado (j)
8	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5	93,82	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

- Receitas Correntes: para a apuração das receitas correntes, deverá ser considerada a fase da arrecadação.
- Despesas Correntes: para apuração das despesas correntes deverão ser consideradas as despesas liquidadas nos 12 (doze) meses mais as despesas empenhadas e não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados - RPNP, no mês de dezembro.
- Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro (c): valor dos Restos a Pagar Não Processados, inscritos no mês de dezembro.
- Cancelamentos (d): informar os valores cancelados dos RPNP inscritos no mês de dezembro do exercício imediatamente anterior.
- Trajetoória de Retorno ao Limite do Art. 167-A da CF/88: Deverá estar amparada por Ato Normativo de Vigência imediata e Declaração do Chefe do Poder Executivo especificando o mecanismo de Ajuste Fiscal que ensejou o retorno ao limite mediante envio destas documentações na peça "Outros Documentos".
- Percentual excedente ajustado é o percentual efetivamente alcançado pelo ente por meio da adoção dos mecanismos de ajuste estabelecidos no ato normativo.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2178

Sexta-feira, 26 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

XML nr.: 2

CASSILÂNDIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
 Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
 Janeiro até Abril - 2º Bimestre/2023

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo 2

25/05/2023

GL - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas		Saldo (e) = (a-d)		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		% (b/total b)	No Bimestre		Até o Bimestre (d)	% (d/total d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (1)	146.281.900,00	149.773.039,07	14.469.309,21	101.662.005,66	90,27	48.111.033,41	23.990.678,33	39.582.023,69	91,97	110.191.015,38
LEGISLATIVA	5.055.900,00	5.681.357,44	397.974,02	3.686.820,74	3,27	1.994.736,70	1.003.361,13	1.575.261,88	3,66	4.106.295,56
Ação Legislativa	5.055.900,00	5.681.357,44	397.974,02	3.686.820,74	3,27	1.994.736,70	1.003.361,13	1.575.261,88	3,66	4.106.295,56
JUDICIÁRIA	2.659.200,00	2.805.363,00	34.692,67	2.644.835,44	2,32	161.180,56	611.279,46	1.151.489,26	2,68	1.654.477,74
Ação Judiciária	2.659.200,00	2.805.363,00	34.692,67	2.644.835,44	2,32	161.180,56	611.279,46	1.151.489,26	2,68	1.654.477,74
ESSENCIAL À JUSTIÇA	19.994.249,00	18.616.523,00	1.756.334,29	16.818.666,03	14,93	1.797.856,97	3.245.024,25	6.048.271,86	14,05	12.768.251,14
ADMINISTRAÇÃO	641.000,00	641.000,00	695,51	305.837,01	0,27	335.162,99	45.815,39	74.679,63	0,17	566.320,37
Planejamento e Orçamento	19.994.249,00	18.616.523,00	1.756.334,29	16.818.666,03	14,93	1.797.856,97	3.245.024,25	6.048.271,86	14,05	12.768.251,14
Administração Financeira	1.691.100,00	1.691.100,00	30.340,10	1.398.236,10	1,24	292.863,90	231.738,49	400.472,50	0,93	1.290.627,50
Controle Interno	266.000,00	266.000,00	150.040,00	150.040,00	0,13	115.740,00	19.000,00	15.230,00	0,04	250.760,00
Comunicação Social	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.922.150,00	4.520.846,00	884.574,15	3.849.387,23	3,42	671.458,77	911.337,73	1.530.933,77	3,56	2.989.912,23
Administração Geral	3.024.000,00	3.547.496,00	584.329,19	3.279.298,78	2,91	268.197,22	773.413,87	1.285.917,67	2,99	2.261.378,23
Assistência à Criança e ao Adolescente	102.950,00	97.760,00	0,00	100,00	0,00	99.560,00	0,00	0,00	0,00	99.760,00
Assistência Comunitária	764.900,00	879.590,00	300.244,96	569.888,45	0,51	303.701,53	137.911,86	245.016,10	0,57	629.573,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL	14.369.000,00	14.369.000,00	2.159.116,09	4.076.869,35	3,62	10.292.130,65	2.163.822,93	3.923.962,09	9,12	10.445.037,91
Previdência do Regime Estatutário	14.369.000,00	14.369.000,00	2.159.116,09	4.076.869,35	3,62	10.292.130,65	2.163.822,93	3.923.962,09	9,12	10.445.037,91
SAÚDE	31.325.466,00	32.423.643,00	1.533.296,67	23.186.140,87	20,59	9.237.502,13	5.354.664,45	9.113.993,92	21,18	23.309.649,48
Administração Geral	35.200,00	35.200,00	0,00	0,00	0,00	35.200,00	0,00	0,00	0,00	35.200,00
Atenção Básica	17.761.666,00	17.998.843,00	336.119,36	14.558.175,47	12,94	3.469.667,53	2.887.242,18	5.351.856,43	12,44	12.646.986,55
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.210.000,00	11.974.000,00	695.001,28	7.333.938,75	6,34	4.820.041,25	2.145.476,73	3.238.367,16	7,33	8.734.632,84
Suporte Profilático e Terapêutico	1.200.200,00	1.200.200,00	407.301,07	885.427,09	0,79	314.772,91	209.433,04	289.723,37	0,67	910.476,63
Vigilância Sanitária	1.118.400,00	1.219.400,00	94.874,96	608.579,56	0,54	606.820,44	112.512,50	233.046,54	0,54	982.353,46
TRABALHO	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	1.100.000,00	0,98	100.000,00	212.662,59	344.618,47	0,80	855.381,53
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	1.100.000,00	0,98	100.000,00	212.662,59	344.618,47	0,80	855.381,53
EDUCAÇÃO	35.112.584,00	35.305.163,13	4.084.105,07	28.470.843,41	25,28	6.834.319,72	5.932.755,82	9.771.610,87	22,71	25.533.532,26
Administração Geral	4,00	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00
Alimentação e Nutrição	1.950.000,00	1.950.000,00	525.505,90	708.373,60	0,63	1.241.626,40	168.812,58	248.337,63	0,58	1.701.662,37
Ensino Fundamental (Educação Básica)	21.421.205,00	21.421.205,00	571.826,83	18.018.399,49	16,00	3.402.805,51	4.321.422,93	6.546.216,20	15,21	14.874.888,80
Ensino Superior	3.000.000,00	3.000.000,00	468.000,00	1.883.108,14	1,67	1.116.649,86	160.849,77	557.349,99	1,30	2.442.650,01
Educação Infantil (Educação Básica)	7.459.295,00	7.651.954,13	2.212.449,14	7.298.362,83	6,48	353.591,30	1.203.387,60	2.164.780,50	5,03	5.487.173,23
Infraestrutura Urbana	1.282.000,00	1.282.000,00	306.319,20	862.399,35	0,50	719.600,65	78.283,34	254.926,13	0,59	1.027.073,85
CULTURA	1.271.200,00	1.393.037,00	68.762,81	1.254.322,47	1,11	138.714,53	368.571,73	694.080,32	1,61	698.956,68
Divulgação Cultural	1.271.200,00	1.393.037,00	68.762,81	1.254.322,47	1,11	138.714,53	368.571,73	694.080,32	1,61	698.956,68
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	6.093.000,00	7.622.342,56	15.279,26	4.917.132,61	4,37	2.705.209,95	1.041.262,85	1.743.865,43	4,05	5.878.477,13
Infraestrutura Urbana	5.329.000,00	5.038.342,56	67.283,24	2.710.839,50	2,41	2.347.484,06	318.252,81	540.106,16	1,25	4.518.236,40
Serviços Urbanos	2.564.000,00	2.564.000,00	- 52.003,98	2.206.274,11	1,96	357.725,89	723.010,04	1.203.759,27	2,80	1.360.240,73
HABITAÇÃO	880.000,00	880.000,00	0,00	0,00	0,00	880.000,00	0,00	0,00	0,00	880.000,00
Habituação Urbana	880.000,00	880.000,00	0,00	0,00	0,00	880.000,00	0,00	0,00	0,00	880.000,00
SANEAMENTO	3.660.050,00	5.934.782,94	2.011.267,24	5.079.499,84	4,51	845.283,10	1.732.923,27	2.244.228,32	5,21	3.680.554,62
Saneamento Básico Urbano	3.660.050,00	5.934.782,94	2.011.267,24	5.079.499,84	4,51	845.283,10	1.732.923,27	2.244.228,32	5,21	3.680.554,62
GESTÃO AMBIENTAL	107.800,00	107.800,00	4.900,00	4.900,00	0,00	102.900,00	0,00	0,00	0,00	107.800,00
Administração Geral	107.800,00	107.800,00	4.900,00	4.900,00	0,00	102.900,00	0,00	0,00	0,00	107.800,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Extensão Rural	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2178

Sexta-feira, 26 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00
Promoção Industrial	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.260.060,00	1.434.812,99	0,00	1.194.712,99	1,06	240.100,00	44.403,91	65.046,96	0,15	1.369.764,03	0,15
Turismo	1.260.060,00	1.434.812,99	0,00	1.194.712,99	1,06	240.100,00	44.403,91	65.046,96	0,15	1.369.764,03	0,15
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Energia Elétrica	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
TRANSPORTE	8.810.000,00	8.995.000,00	1.269.262,30	3.253.885,82	2,89	5.741.114,18	632.352,15	816.238,02	1,90	8.178.761,98	1,90
Serviços Urbanos	786.000,00	786.000,00	0,00	493.861,00	0,44	292.139,00	0,00	28.252,00	0,07	757.748,00	0,07
Transporte Aéreo	136.000,00	136.000,00	600,00	0,00	0,00	135.400,00	0,00	0,00	0,00	136.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	7.888.000,00	8.073.000,00	1.268.662,30	2.759.424,82	2,45	5.313.675,18	632.352,15	787.986,02	1,83	7.285.013,98	1,83
DESPORTO E LAZER	363.600,00	208.847,01	68.861,03	76.199,83	0,07	132.647,18	12.414,15	13.094,15	0,03	195.752,86	0,03
Desporto Comunitário	363.600,00	208.847,01	68.861,03	76.199,83	0,07	132.647,18	12.414,15	13.094,15	0,03	195.752,86	0,03
ENCARGOS ESPECIAIS	700.100,00	685.100,00	0,00	193.435,92	0,17	491.664,08	31.277,93	54.988,64	0,13	630.141,36	0,13
Refinanciamento da Dívida Interna	700.100,00	685.100,00	0,00	193.435,92	0,17	491.664,08	31.277,93	54.988,64	0,13	630.141,36	0,13
RESERVA	5.030.021,00	5.030.021,00	0,00	0,00	0,00	5.030.021,00	0,00	0,00	0,00	5.030.021,00	0,00
Reserva de Contingência	5.030.021,00	5.030.021,00	0,00	0,00	0,00	5.030.021,00	0,00	0,00	0,00	5.030.021,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (D)	7.418.100,00	11.534.923,00	3.000.000,00	10.961.000,00	9,73	973.923,00	2.458.418,15	3.454.407,52	8,03	8.080.515,48	8,03
LEGISLATIVA	365.100,00	365.100,00	0,00	365.000,00	0,32	100,00	70.704,58	101.925,94	0,24	263.174,06	0,24
Ação Legislativa	365.100,00	365.100,00	0,00	365.000,00	0,32	100,00	70.704,58	101.925,94	0,24	263.174,06	0,24
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.376.000,00	6.786.000,00	3.000.000,00	6.716.000,00	5,96	70.000,00	1.477.103,40	2.074.510,74	4,82	4.711.489,26	4,82
Planejamento e Orçamento	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Administração Geral	2.306.000,00	6.716.000,00	3.000.000,00	6.716.000,00	5,96	0,00	1.477.103,40	2.074.510,74	4,82	4.641.489,26	4,82
Controle Interno	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
SAÚDE	1.371.000,00	1.472.823,00	0,00	1.335.000,00	1,19	137.823,00	319.886,00	451.740,62	1,05	1.021.082,38	1,05
Atenção Básica	1.470.000,00	1.371.823,00	0,00	1.335.000,00	1,10	136.823,00	319.886,00	451.740,62	1,05	920.082,38	1,05
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,09	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	2.795.000,00	2.795.000,00	0,00	2.530.000,00	2,23	265.000,00	588.395,53	821.572,94	1,91	1.973.427,06	1,91
Ensino Fundamental (Educação Básica)	2.530.000,00	2.530.000,00	0,00	2.530.000,00	2,23	0,00	588.395,53	821.572,94	1,91	1.708.427,06	1,91
Educação Infantil (Educação Básica)	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	10.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,01	0,00	2.328,64	4.657,28	0,01	10.342,72	0,01
Saneamento Básico Urbano	10.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,01	0,00	2.328,64	4.657,28	0,01	10.342,72	0,01
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RESERVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	153.800.000,00	161.307.962,07	17.469.509,21	112.623.005,66	100,00	48.684.956,41	26.049.096,48	43.036.431,21	100,00	118.271.530,86	100,00



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2178

Sexta-feira, 26 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh e mm>

Instruções de preenchimento:

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Quando houver valor negativo nas Despesas Empenhadas no Bimestre discriminar em Nota Explicativa o total das Despesas Empenhadas e das Anuladas.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2178

Sexta-feira, 26 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

XML nr.: 8

CASSILÂNDIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
 Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
 Janeiro até Abril - 2º Bimestre/2023

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo B

25/05/2023

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)			
Nr.	G1 - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	20.183.680,00	5.640.302,55
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.287.130,00	186.697,80
3	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.250.000,00	2.238.162,36
4	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.028.890,00	1.995.629,89
5	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.606.700,00	1.199.782,50
6	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	68.365.100,00	22.491.474,36
7	2.1- Cota-Parte FPM	33.850.000,00	10.442.233,44
8	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	33.850.000,00	10.442.233,44
9	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
10	2.2- Cota-Parte ICMS	23.120.000,00	8.390.665,20
11	2.3- Cota-Parte IPF-Esporte	220.000,00	42.087,27
12	2.4- Cota-Parte ITR	6.550.000,00	656.161,78
13	2.5- Cota-Parte IPVA	4.285.000,00	2.760.326,67
14	2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
15	2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	340.100,00	0,00
16	3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	88.548.780,00	28.131.776,91
17	4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	13.605.000,00	4.498.294,87
18	5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	8.532.195,00	2.534.649,35

FUNDEB			
Nr.	G4 - RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
19	6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	17.500.000,00	6.385.257,75
20	6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.500.000,00	6.333.919,98
21	6.1.1- Principal	17.401.000,00	6.300.097,08
22	6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	88.000,00	33.822,90
23	6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	11.000,00	0,00
24	6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
25	6.2.1- Principal	0,00	0,00
26	6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
27	6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
28	6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
29	6.3.1- Principal	0,00	0,00
30	6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
31	6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
32	6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	31.337,77
33	6.4.1- Principal	0,00	31.337,77
34	6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
35	6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
36	7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	3.796.000,00	1.801.802,21

Nr.	G5 - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
37	8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	953.553,21
38	8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	192.659,13
39	8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	760.894,08



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2178

Sexta-feira, 26 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

40	9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	7.318.810,96
----	---	--------------

Nr.	G7 - DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
41	10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	17.693.659,13	16.713.659,13	6.754.331,69	6.754.331,69	0,00
42	10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.957.984,13	12.730.659,13	5.537.444,04	5.537.444,04	0,00
43	10.1.1- Educação Infantil	2.873.359,13	2.812.659,13	1.338.527,98	1.338.527,98	0,00
44	10.1.2- Ensino Fundamental	10.084.625,00	9.918.000,00	4.498.916,06	4.498.916,06	0,00
45	10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	10.2- OUTRAS DESPESAS	4.734.675,00	3.983.000,00	916.887,65	916.887,65	0,00
49	10.2.1- Educação Infantil	2.311.595,00	2.100.000,00	397.229,01	397.229,01	0,00
50	10.2.2- Ensino Fundamental	2.423.080,00	1.883.000,00	519.658,64	519.658,64	0,00
51	10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB							
Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (sem Disponibilidade de Caixa) (h)	Despesas Liquidadas/Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das Receitas Recebidas No Exercício (5,9)
56	11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	16.713.659,13	6.754.331,69	6.754.331,69	0,00	0,00	0,00
57	11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.713.659,13	6.754.331,69	6.754.331,69	0,00	0,00	0,00
58	11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.713.659,13	6.754.331,69	6.754.331,69	0,00	0,00	0,00
62	12-1- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

G9 - INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL					
Nr.		Valor Exigido (j)	Valor Aplicado (k)	Valor Considerado Após Deduções (l)	% Aplicado (m)
64	15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.433.743,99	6.754.331,69	6.754.331,69	106,64
65	16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
66	17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

G10 - INDICADOR - ART. 25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT)						
Nr.		Valor Máximo Permitido (n)	Valor Não Aplicado (o)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (p)	Valor Não Aplicado Excedente Ao Máximo Permitido (q)	% Não Aplicado (r)
67	18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	636.525,78	- 389.073,94	- 389.073,94	0,00	- 6,11

G11 - INDICADOR - ART. 25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR)							
Nr.		Valor de Superávit Permitido No Exercício Anterior 2022 (s)	Valor Não Aplicado No Exercício Anterior 2022 (t)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (v)	Valor Total de Superávit não Aplicado Até o Fim do Exercício (w)	Valor Aplicado até o Primeiro Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x)
68	19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.714.997,02	- 496.180,34	192.659,13	0,00	0,00	0,00
69	19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.703.860,89	- 496.180,34	192.659,13	0,00	0,00	0,00
70	19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	11.136,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
Nr.	G12 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2178

Sexta-feira, 26 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

Nr.	Descrição	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
71	20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	15.857.500,00	12.349.776,01	3.171.444,38	3.008.995,04	0,00
72	20.1- Educação Infantil	2.732.000,00	2.385.703,70	429.023,91	376.254,48	0,00
73	20.2- Ensino Fundamental	10.123.500,00	8.477.399,49	2.278.697,08	2.179.968,27	0,00
74	20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	20.7- Outras	3.002.000,00	1.486.672,82	463.723,39	452.832,29	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

Nr.	Descrição	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
79	21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	21.1.2- Prá-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

G14 - APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

Nr.	Descrição	Valor
84	22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS - L20(d ou e)	3.171.444,38
85	23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.498.294,87
86	24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(G)	0,00
87	25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARA O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.(I)(x)	0,00
88	26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
89	27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(a) + L30.2(a))	0,00
90	28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	7.669.739,25

Nr.	G15 - APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 E 5	Valor Exigido (z)			Valor Aplicado (aa)	% Aplicado (ab)
		Valor Exigido no Exercício (z1)11	Valor Não Aplicado - EC 119/2022 (z2)12	Valor Exigido (z = z1 + z2)		
91	29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.032.944,23	0,00	7.032.944,23	7.669.739,25	27,26

Nr.	G16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	Saldo Inicial (ac)	RP Liquidados (ad)	RP Pagos (ae)	RP Cancelados (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac - ad) - (ae) - (af)
92	30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G17 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
96	31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
97	31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	0,00	0,00
98	31.1.1- Saldo- Educação	0,00	0,00
99	31.1.2- PDDE	0,00	0,00
100	31.1.3- PNAE	0,00	0,00
101	31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
102	31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
103	31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	0,00
104	31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
105	31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
106	31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

Nr.	G18 - OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR SUBFUNÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
107	32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.350.004,00	1.937.408,27	667.407,74	667.407,74	0,00
108	32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2178

Sexta-feira, 26 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

109	32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.320.000,00	270.000,00	70.517,36	70.517,36	0,00
110	32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	32.4- ENSINO SUPERIOR	2.500.000,00	1.415.308,14	542.529,99	542.529,99	0,00
112	32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	32.8- OUTRAS	730.004,00	252.100,13	54.360,39	54.360,39	0,00

Nr.	G19 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
116	33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	38.100.163,13	31.000.843,41	10.593.183,61	10.430.734,47	0,00
117	33.1- Despesas Correntes	36.191.800,13	30.413.184,06	10.330.872,68	10.176.738,32	0,00
118	33.1.1- Pessoal Ativo	22.512.394,13	21.066.203,65	8.226.929,63	8.226.929,63	0,00
119	33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	33.1.4- Outras Despesas Correntes	13.679.204,00	9.346.980,41	2.103.948,01	1.949.808,67	0,00
122	33.2- Despesas de Capital	1.908.353,00	583.659,35	262.306,15	253.976,15	0,00
123	33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.908.353,00	583.659,35	262.306,15	253.976,15	0,00

Nr.	G20 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)
125	34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022		234.810,32
126	35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		0,00
127	36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		6.754.331,69
128	37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		- 6.519.521,37
129	38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00
130	39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00
131	40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		- 6.519.521,37

Nota Explicativa	
Nota Explicativa	

Instrução de Preenchimento:

1. Para atender à EC nº 119/2022, o ente deve identificar os valores não aplicados em 2020 e 2021 que ainda não foram compensados em 2022 e apresentar o valor remanescente que deve ser aplicado até o final de 2023, adicionando-o ao valor exigido para o exercício de 2023. Além disso, caso o ente apresente valor a ser aplicado em 2023, em decorrência do disposto na EC nº 119/2022, é necessário que esse fato seja evidenciado em NOTA EXPLICATIVA ao demonstrativo, ou seja, deve-se discriminar a informação da existência ou não de valor a ser compensado até 2023, qual seu montante e seu impacto no percentual apurado (Pág. 510, do MDF 13ª Edição).

- Notas:
- SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB; SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequentes, mediante abertura de crédito adicional.
 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RPEO do último bimestre do exercício.
 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
 - Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
 - Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.
 - O Valor exigido (21) (L91C1) deve ser igual a 25% de L3 (L16C2).
 - O Valor exigido (22) (L91C2) deve ser igual à diferença a menor entre o valor aplicado e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021 (-) diferença a maior eventualmente aplicada em 2022 (MDF 13ª Edição, páginas 359/360). O valor não aplicado corresponde ao valor do limite exigível (25%) que deixou de ser aplicado nos exercícios de 2020 e 2021, em razão da pandemia do Coronavírus, deduzido de valores efetivamente aplicados no exercício de 2022 para alcançar o limite exigível nos referidos exercícios.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2178

Sexta-feira, 26 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

XML nr.: 12

CASSILÂNDIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
 Relatório Resumido Da Execução Orçamentária
 Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Janeiro até Abril - 2º Bimestre/2023

Nr.	G1 - RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS (I)	20.193.680,00	20.193.680,00	5.640.302,55	27,94
2	Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.287.130,00	5.287.130,00	186.697,80	3,53
3	Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter-Vivos - ITBI	7.250.000,00	7.250.000,00	2.258.162,36	31,15
4	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.039.850,00	5.039.850,00	1.999.659,89	39,60
5	Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.606.700,00	2.606.700,00	1.199.782,50	46,03
6	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	68.025.000,00	68.025.000,00	22.491.474,36	33,06
7	Cota-Parte FPM	32.980.000,00	32.980.000,00	10.442.203,44	31,65
8	Cota-Parte ITR	6.550.000,00	6.550.000,00	456.161,78	7,00
9	Cota-Parte IPVA	4.285.000,00	4.285.000,00	2.760.326,67	64,42
10	Cota-Parte ICMS	23.120.000,00	23.120.000,00	8.590.665,20	37,16
11	Cota-Parte IPI-Exportação	220.000,00	220.000,00	42.087,27	19,13
12	Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
13	TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) + (I) + (II)	88.208.680,00	88.208.680,00	28.131.776,91	31,89

Nr.	G2 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
14	ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.784.700,00	9.013.200,00	8.106.972,65	89,85	3.606.803,50	40,02	3.599.775,90	39,94
15	Despesas Correntes	8.729.100,00	8.862.100,00	7.988.324,15	90,14	3.521.377,50	39,74	3.514.349,90	39,66
16	Despesas de Capital	65.600,00	151.100,00	118.648,50	78,52	85.426,00	56,54	85.426,00	56,54
17	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.743.200,00	7.427.700,00	4.086.356,44	59,09	1.956.395,68	26,34	1.933.547,86	26,30
18	Despesas Correntes	6.733.100,00	7.417.600,00	4.086.356,44	55,09	1.956.395,68	26,38	1.933.547,86	26,34
19	Despesas de Capital	10.100,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	SUORTE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO (VI)	280.000,00	280.000,00	235.619,18	84,15	14.287,97	5,10	14.287,97	5,10
21	Despesas Correntes	280.000,00	280.000,00	235.619,18	84,15	14.287,97	5,10	14.287,97	5,10
22	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	121.300,00	218.300,00	214.841,96	98,42	91.149,79	41,73	91.149,79	41,73
24	Despesas Correntes	121.300,00	218.300,00	214.841,96	98,51	91.149,79	41,79	91.149,79	41,79
25	Despesas de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	15.939.200,00	16.939.200,00	12.643.990,23	74,64	5.668.836,94	33,47	5.658.761,52	33,41

Nr.	G3 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	Despesas Pagas (f)
36	Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	12.643.990,23	5.668.836,94	5.658.761,52
37	(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
38	(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
39	(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
40	(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	12.643.990,23	5.668.836,94	5.658.761,52

41	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.219.766,54
42	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			4.219.766,54



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2178

Sexta-feira, 26 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

Nr.	GS - DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	Despesas Pagas (f)
43	Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	1.449.070,40	0,00
44	Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
G7 - PERCENTUAL		DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	
45	PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	44,95	20,15	

LIMITE NÃO CUMPRIDO						
Nr.	G8 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
46	Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
Nr.	G9 - EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (q + d)), se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((e + q) - u)
50	Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Empenhos de 2019 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
56	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
57	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS						
Nr.	G11 - CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CADA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
58	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G12 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b / a) x 100
62	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	93.611.260,00	93.611.260,00	28.028.707,05	29,94
63	Proveniente da União	53.332.160,00	53.332.160,00	13.083.982,71	24,53
64	Proveniente dos Estados	40.279.100,00	40.279.100,00	14.944.724,34	37,10
65	Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
66	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (X XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
67	OUTRAS RECEITAS (XX)	365.200,00	365.200,00	80.378,22	22,00
68	TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XIX + XXX)	93.976.460,00	93.976.460,00	28.109.085,27	29,91



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2178

Sexta-feira, 26 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

Nº.	G13 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
69	ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	10.436.966,00	10.357.466,00	7.666.202,81	74,02	2.196.793,57	21,21	2.196.793,57	21,21
70	Despesas Correntes	9.989.964,00	9.910.464,00	7.438.268,18	75,05	2.072.739,57	20,91	2.072.739,57	20,91
71	Despesas de Capital	447.002,00	447.002,00	227.934,64	50,99	124.054,00	27,75	124.054,00	27,75
72	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.266.800,00	4.646.200,00	3.167.402,31	68,17	1.282.771,48	27,61	1.273.416,48	27,41
73	Despesas Correntes	4.266.700,00	4.546.200,00	3.167.402,31	69,67	1.282.771,48	28,22	1.273.416,48	28,01
74	Despesas de Capital	100.100,00	100.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	920.200,00	920.200,00	649.807,91	70,62	275.435,40	29,93	275.435,40	29,93
76	Despesas Correntes	860.200,00	860.200,00	649.807,91	75,54	275.435,40	32,02	275.435,40	32,02
77	Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	998.100,00	998.100,00	393.737,60	39,45	141.896,75	14,22	141.896,75	14,22
79	Despesas Correntes	878.100,00	878.100,00	393.737,60	44,84	141.896,75	16,16	141.896,75	16,16
80	Despesas de Capital	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	35.200,00	35.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	Despesas Correntes	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Despesas de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII) + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII	16.957.266,00	16.957.266,00	11.877.150,64	70,04	3.896.897,20	22,98	3.887.542,20	22,93

Nº.	G14 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
91	ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (IV + XXXII)	19.231.666,00	19.270.666,00	15.773.175,47	81,43	5.803.997,07	29,96	5.796.569,47	29,92
92	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIII)	11.310.000,00	12.074.000,00	7.253.958,75	60,08	3.239.367,16	26,83	3.226.964,34	26,73
93	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXIV)	1.200.200,00	1.200.200,00	883.427,09	73,77	289.723,37	24,14	289.723,37	24,14
94	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXV)	1.119.400,00	1.216.400,00	608.578,54	50,03	233.046,54	19,16	233.046,54	19,16
95	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXVIII)	35.200,00	35.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XXXIX)	32.896.466,00	33.896.466,00	24.521.140,87	72,34	9.565.734,14	28,22	9.546.303,72	28,16

Nota Explicativa

Nota Explicativa

Notas:

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Instruções de Preenchimento:

A Cota-Parte FPM (linha 7) registra, pelo valor bruto, as receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, descrita na CF, art. 159, I, alínea "b", incluindo o valor deduzido para destinação ao FUNDEB. Não devem ser considerados os valores referentes às alíneas "d" e "e", do art. 159, I, da CF. (Pág. 455 do MDF 13ª Edição).



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2178

Sexta-feira, 26 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 274



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

516/23 de 22 de maio de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o Art. 1º da Portaria 420/23 de 26 de abril de 2023, na parte que concedeu Gratificação pela Dedicção Exclusiva ao Servidor **José Valentim de Assis**, matrícula 2851/2, motorista.

Art. 2º - Conceder Gratificação por Plantão de Serviço prevista no art. 47 da Lei Complementar Municipal nº 206/2018 e Decreto nº 3.824 de 27/02/2023, ao seguinte servidor, a partir de abril de 2023.

Matrícula	Nome do (a) Servidor (a)	Porcentagem
2851/2	José Valentim de Assis	60

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a abril de 2023.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e dois (22) dias do mês de maio de 2023.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2178

Sexta-feira, 26 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 274

Fls. Nº 36

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

528/23 de 23 de maio de 2023.

Portaria N.º

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar as cláusulas constantes do Contrato Temporário por Prazo Determinado, conforme Termo Aditivo abaixo:

Matricula	Nome servidor (a)	Termo Aditivo Nº	Contrato nº
2381/3	Angelita Aparecida Alves	2º	024/23

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e três (23) dias do mês de maio de 2023.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2178

Sexta-feira, 26 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 274

Fls. Nº 37

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

529/23 de 23 de maio de 2023.

Portaria N.º

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar as cláusulas constantes do Contrato Temporário por Prazo Determinado, conforme Termo Aditivo abaixo:

Matricula	Nome servidor (a)	Termo Aditivo Nº	Contrato nº
2975/1	Bruno Aguinaldo Feitosa	2º	025/23
1954/15	Loanda Alves Ribeiro	4º	010/23
2416/2	Micaella Cristina Amaral Ferreira	3º	030/23
2883/2	Thales Augusto Dias Nunes	1º	032/23

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e três (23) dias do mês de maio de 2023.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2178

Sexta-feira, 26 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 274

Fls. Nº 38

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

530/23 de 23 de maio de 2023.

Portaria N.º

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. a Lei n.º 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, bem como em Parecer Jurídico nº 061/2023, para exercer o cargo de provimento temporário de Professor (a) em substituição a servidor efetivo nomeado em cargo de comissão e/ou licença:

Contratado	Nº Contrato	Início do Contrato	Término do Contrato
Victoria Souza Galli	042/2023	24/05/2023	09/08/2023

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e três (23) dias do mês de maio de 2023.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2178

Sexta-feira, 26 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 274

Fls. Nº 39

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

531/23 de 23 de maio de 2023.

Portaria N.º

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aulas excedentes ao professor a seguir, em caráter temporário, conforme Parecer Jurídico nº 062/2023, nos períodos compreendidos entre 22 de maio a 20 de dezembro de 2023, seguindo o calendário escolar :

Matrícula	Nome do Servidor(a)	Total horas/aulas
2063/7	Maria Aparecida de Oliveira Dias	06

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e três (23) dias do mês de maio de 2023.

Valdecy Pereira da Costa
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2178

Sexta-feira, 26 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 274

Fls. Nº 40

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

532/23 de 23 de maio de 2023.

Portaria N.º

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Prorrogação da Licença para tratamento de saúde sem vencimento ao servidor abaixo relacionado:

Nome do servidor	Matr.	Início	Término
Fernando Pereira de Andrade	2823/1	16/05/2023	14/06/2023

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e três (23) dias do mês de maio de 2023.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

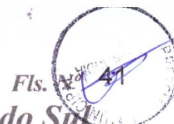
Ano V | Nº 2178

Sexta-feira, 26 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 274



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 533/23 de 23 de maio de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008:

Mat.	Nome	Prazo (dias)	Início	Término
1975/1	Bruna Stefania N. Castro Moraes	14	15/05/2023	28/05/2023
751/1	Euzilene Paula Ferreira Nolasco	14	11/05/2023	24/05/2023
2085/2	Roseli Fernandes	10	17/05/2023	26/05/2023

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e três (23) dias do mês de maio de 2023.

Valdecy Pereira da Costa
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2178

Sexta-feira, 26 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 274

Fls. Nº 42

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 534/23 de 23 de maio de 2023

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

Considerando que o Servidor abaixo descrito teve o benefício de auxílio doença concedido pela junta médica, composta pelos médicos: Dr. Luiz Umberto Cardoso – CRM-MS 2127, Dr. Paulo Roberto Batista – CRM-MS 1633 e Dr. Carlos André Prado Pulino – CRM-MS 1122.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder auxílio doença ao servidor abaixo relacionado.

Nome do servidor	Matr.	Dias	Período	Tipo de Concessão
Aucirene Aparecida de Assis	36/1	20	18/05/2023 a 06/06/2023	INICIAL
João de Matos	965/1	60	08/05/2023 a 06/07/2023	INICIAL
Thatiane do Carmo Mendonça	2495/1	90	12/05/2023 a 09/08/2023	INICIAL

Art. 2º - O cálculo dos valores relativos ao pagamento do servidor em auxílio doença ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e três (23) dias do mês de maio de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2178

Sexta-feira, 26 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 274

Fls. Nº 43

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 535/23 de 23 de maio de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família de acordo com o Art. 87 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008, a servidora **Altair Florinda Cruvinel Cardoso**, matrícula 633/1, Professor, pelo período de 26/04/2023 a 10/05/2023.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e três (23) dias do mês de maio de 2023.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2178

Sexta-feira, 26 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 274



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 536/23 de 23 de maio de 2023

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o Sr. **Afonso Henrique Sempionato Oliveira**, matrícula 2970/1, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Meio Ambiente, em 31 de maio de 2023.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e três (23) dias do mês de maio de 2023.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2178

Sexta-feira, 26 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 274

Fls. Nº 45

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 537/23 de 23 de maio de 2023

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o Sr. **Deivid Henrique de Jesus**, matrícula 2222/7, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração, em 31 de maio de 2023.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e três (23) dias do mês de maio de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2178

Sexta-feira, 26 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 274

Fls. Nº 46

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

538/23 de 23 de maio de 2023.

Portaria N.º

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. a Lei n.º 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, bem como em Parecer Jurídico n.º 189/2023, para exercer o cargo de provimento temporário de Motorista para o Transporte Escolar:

Contratado	Nº Contrato	Início do Contrato	Término do Contrato
Dilermando Garcia Junior	043/23	24/05/2022	14/06/2023

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e três (23) dias do mês de maio de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2178

Sexta-feira, 26 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 274

Fls. 47

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 539/23 de 23 de maio de 2023

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Leis Complementares nº 210/2018 e 240/2020, e

Considerando a sugestão de Aposentadoria por Invalidez do Servidor abaixo, pela junta médica, composta pelos médicos: Dr. Luiz Umberto Cardoso – CRM-MS 2127, Dr. Paulo Roberto Batista – CRM-MS 1633 e Dr. Carlos André Prado Pulino – CRM-MS 1122.


RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de auxílio-doença em favor do servidor abaixo relacionado, até o desfecho do processo do pedido de aposentadoria por invalidez e encaminhamento das documentações necessárias.

Matr.	Nome do servidor	A partir de
56/2	Cacilda Aparecida Regonato Cardoso	18/05/2023

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e três (23) dias do mês de maio de 2023.


Valdecy Pereira da Costa
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2178

Sexta-feira, 26 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 274

Fls. Nº 48

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

540/23 de 24 de maio de 2023

Portaria N.º

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 23 da Lei Complementar nº 086/2005, promover horizontalmente, o servidor:

Nome	Matrícula	Nível:	Da Classe	Para Classe
Gisele Cristina Romano Barbosa	121/1	III	F	G

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e quatro (24) dias do mês de maio de 2023.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2178

Sexta-feira, 26 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E DO PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS (PNCP), TORNA PÚBLICA, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO {TIPO MARMITEX E LANCHE NATURAL} PARA ATENDER AOS PACIENTES QUE FAZEM HEMODIÁLISE NA CIDADE DE PARANAÍBA-MS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 09H00 DO DIA 12/06/2023, (HORÁRIO DF).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DAS 8H DO DIA 26/05/2023 ATÉ ÀS 08H59MIN DO DIA 12/06/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS 9H DO DIA 12/06/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS ÀS 9H10MIN DO DIA 12/06/2023

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE www.cassilandia.ms.gov.br, e no <https://www.gov.br/compras/pt-br/pncp>.

CASSILÂNDIA-MS, 25 DE MAIO DE 2023.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2178

Sexta-feira, 26 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Valdecy Pereira da Costa

PROCURADORIA GERAL: Bruna Martins Peres
SEC. DE FINANÇAS: Maria de Fátima Silva Boni
SEC. DE PLANEJAMENTO: Fabiana Silva Toledo
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Deivid Henrique de Jesus
SEC. DE EDUCAÇÃO: Márcia Martins dos Reis
SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Márcia Leonel de Souza Oliveira
SEC. DE SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS PÚBLICOS: Ana Carolina Vendramel
SEC. DE OBRAS, URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO: Renato César de Freitas
SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO: Waddyh Moysés
SEC. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE: Afonso Henrique Simpionato Oliveira

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)
1º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)
2º VICE-PRESIDENTE: Josimar Silva de Souza - Oba Oba (PSDB)
1º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)
2º SECRETARIO: Divino José da Silva (PSDB)

VEREADORES

Sumara Ferreira Leal (PDT)
Admilso Cesario Santos - Fião (PSDB)
José Martiniano de Moura (PDT)
Leandro Rosa de Souza (PSDB)
Luiz Fernando de Souza Oliveira (PSL)
Peter Saimon Alvez Borges (PDT)